



IMPRENSA OFICIAL

ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XIX - Número 2681

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 23 de setembro de 2021



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ESTÁGIO REMUNERADO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Administração informa que o(s) estudante(s) abaixo relacionado(s) foi **APROVADO** no processo de seleção para vaga de estágio remunerado.

Fica a mesma convocada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consoline, nº 600, neste Município – das 9h às 17h), no prazo de 3 (três) dias úteis para contratação, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- **SE ESTUDANTE DA UNIP – POLO EAD ITATIBA, o nome do professor orientador do estágio.**

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
Lízia Bufalo De Souza	Fundo Social de Solidariedade

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Governo informa que os estudantes abaixo relacionados foram **APROVADOS** no processo de seleção para as vagas de estágio remunerado.

Ficam os mesmos convocados a entrar em contato, no prazo de 3 (três) dias úteis, com o Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consoline, nº 600, neste Município – das 9h às 16h), portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- **Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)**

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
Sara Regina Alves de Jesus	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura informa que o estudante abaixo relacionados foi **APROVADO** no processo de seleção para vaga de estágio remunerado.

Fica o mesmo convocado a entrar em contato, no prazo de 3 (três) dias úteis, com o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, pelo e-mail ksobrinho@rh.itatiba.sp.gov.br, com cópia para tcamargo@meioambiente.itatiba.sp.gov.br para agendamento de data e horário para a efetivação da contratação e entrega dos seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- **SE ESTUDANTE DA UNIP – POLO EAD ITATIBA, o nome do professor orientador do estágio, que pode ser obtido da seguinte forma:**
Dentro da plataforma de ensino pelo caminho: Ava > Conteúdos Acadêmicos > Minhas comunidades-Sigla do Curso > Setor de Estágio Não Obrigatório > Pastas-Professor orientador / Coordenador do curso ou com a central pelos 0800 010 9000, e falar com o setor de estágio.

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
Isabelle Silva Santos	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Estagiários de Pedagogia e Psicologia

Convocação dos candidatos que realizaram o Processo Seletivo no dia 18/09/2021 para vaga de estágio remunerado da Secretaria de Educação - Estagiários de Pedagogia e Psicologia

Os candidatos classificados do nº 01 ao nº 30 deverão comparecer ao Auditório do Paço Municipal “Ettore Consoline” dia 29 de Setembro às 8h, e os candidatos do nº 31 ao nº 56 às 10h.

Trazar os originais e cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço, comprovante de matrícula original deste semestre, 1 foto 3X4 recente, certidão de casamento e cópia do cartão da conta do Banco Bradesco

RESPOSTAS - GABARITO

Número da questão	A	B	C	D
1	A	B	C	D
2	A	B	C	D
3	A	B	C	D
4	A	B	C	D
5	A	B	C	D
6	A	B	C	D
7	A	B	C	D
8	A	B	C	D
9	A	B	C	D
10	A	B	C	D
11	A	B	C	D
12	A	B	C	D
13	A	B	C	D
14	A	B	C	D
15	A	B	C	D
16	A	B	C	D
17	A	B	C	D
18	A	B	C	D
19	A	B	C	D
20	A	B	C	D

Número	Nome	Classificação	Situação
1	DANIELE AGUIAR DIAS FERREIRA	1º	Classificado
2	SABRINA SALES BEZERRA	2º	Classificado
3	RAFAELA DA FONÇÃO	3º	Classificado
4	VITÓRIA GALVÃO DE MELO NICÉAS	4º	Classificado
5	MIGUEL ROGÉRIO DE SALES PEREIRA	5º	Classificado
6	ANA CLÁUDIA DA SILVA CHIARI	6º	Classificado
7	THAIS LIDIANE MONTEIRO	7º	Classificado
8	MÔNICA IZABEL LYRA DA SILVA	8º	Classificado
9	MARCELA MAYARA LUIZ DA SILVA	9º	Classificado
10	GABRIEL FALCOMER MARIACE DE ALMEIDA PINTO	10º	Classificado
11	GABRIEL DA SILVA CARDOSO	11º	Classificado
12	JULIANA LAURIA DE LIMA	12º	Classificado
13	EUSA DE JESUS VICENTE	13º	Classificado
14	FABIANA SILVA MARQUES	14º	Classificado
15	LETÍCIA GARCIA BLANCO	15º	Classificado
16	GABRIELLA OLIVEIRA SILVA	16º	Classificado
17	VERUSCHKA DANÉIA ALEXANDRINA MOURÃO LOURENÇO	17º	Classificado
18	GISELE DE SOUZA OLIVEIRA ALBUQUERQUE	18º	Classificado
19	JOYCE SENA BORGES	19º	Classificado
20	ÉRIKA TATIELLI DE SOUZA DOMINGUES	20º	Classificado
21	GIOVANA PAOLA DE SOUZA PEDROSO	21º	Classificado
22	MARIA ELISA CONSTANTE FERREIRA	22º	Classificado
23	LETICIA PRAZERES DA SILVA	23º	Classificado
24	LUIZA CESTARI SANSEVERIANO	24º	Classificado
25	LETÍCIA SANFINS DE ANDRADE	25º	Classificado
26	LAÍS FERNANDA BROLO SORANZ	26º	Classificado
27	CAROLINE TEIXEIRA CALEGARI	27º	Classificado
28	MARIA DE JESUS MOURA SITA	28º	Classificado
29	CARINE SUELEN MARIANO DE OLIVEIRA	29º	Classificado
30	RAUL MATHEUS DA SILVA	30º	Classificado
31	EDY IGOR DE PAIVA OLIVEIRA	31º	Classificado
32	IARA MENDES SANTOS	32º	Classificado
33	JOICE ALVES DOS SANTOS	33º	Classificado
34	IZABELA RAIARA GARCIA LOPES	34º	Classificado
35	NAYANE PEDROSO ZACHARIAS	35º	Classificado
36	EMILY ANDRADE REZENDE	36º	Classificado
37	GILCELE CARDOSO DE SÁ	37º	Classificado
38	MARIANA ANDRADE BORBA	38º	Classificado
39	ROBERTA DA CUNHA DE MARCO	39º	Classificado

40	DAIANE DE SOUZA PEREIRA	40º	Classificado
41	DANIELA DE OLIVEIRA BATISTA	41º	Classificado
42	CAIO KIYOSHI CHAVES WATANABE	42º	Classificado
43	PAMELA SUELYN FELIPE	43º	Classificado
44	AUGUSTO ROCHA SANCHES	44º	Classificado
45	DANIELE TORRES DE SOUZA FERREIRA	45º	Classificado
46	DEILANE ARAÚJO DE SOUSA	46º	Classificado
47	ANA PAULA GIOVANELI	47º	Classificado
48	BIANCA MARIANA DOS SANTOS	48º	Classificado
49	MARIA CONCEIÇÃO DE PAULA CAETANO	49º	Classificado
50	VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA	50º	Classificado
51	JOSIANE DE GODOÍ	51º	Classificado
52	JÉSSICA NAYARA VENTURA	52º	Classificado
53	GABRIELA LOURENÇO FEDEL	53º	Classificado
54	REGINA CELIA APARECIDA LAZARO	54º	Classificado
55	CAMILA APARECIDA DOS SANTOS	55º	Classificado
56	VICTOR GALVÃO	56º	Classificado

FINANÇAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00005, de 20 de Setembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, a sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
LAERCIO CASARIN	553.306.228-91	6569/00074/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: KATIA CECILIA BAPTISTELLA	Matrícula: 00001661
Cargo: SECRETARIA DE FINANÇAS / 8004	Assinatura:

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00006, de 21 de Setembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, a sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
OBJETIVO CONSTRUCAO CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA	05.022.003/0001-40	6569/00034/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: KATIA CECILIA BAPTISTELLA	Matrícula: 00001661
Cargo: SECRETARIA DE FINANÇAS / 8004	Assinatura:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – CMDCA, no uso de suas atribuições, convoca os membros representantes deste Conselho para a reunião ordinária a ser realizada:

Dia: 24 de setembro/2021 (sexta-feira)

Horário: 08h

Local: Sede do CMDCA – Av. 29 de Abril, 35 – Centro (anexo ao Mercado Municipal “Dona Lica”)

LURDES MÜLLER
Presidente do CMDCA/Itatiba



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

EXTRATOS

Extrato do Termo de Contrato nº 965/2021. Processo Administrativo n.º 04162/2021. Modalidade: Pregão Presencial n.º 76/2021. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** SALVATTI & BATISTA LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA S/S. **Objeto:** Constitui o objeto da presente contratação a realização de exames de anátomo patológicos (biópsias) e imuno-histoquímica, em quantidades, especificações e prazos constantes do Edital de Pregão Nº 76/2021 e respectivos anexos, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 262.080,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitenta reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.302.0007.2.047. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 13/09/2021.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 156/2020. Processo Administrativo n.º 04277/2020. Modalidade: Pregão Presencial Nº 112/2020. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º 156/2020, na Cláusula II Item 2.1, em virtude de supressões em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº 04277/2020. **Valor:** Supressão no valor de R\$ 129.325,00 (cento e vinte e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais). **Prazo:** Mantido. **Assinatura:** 16/09/2021.

LICITAÇÕES

Pregão Presencial Nº 96/2021, Edital Nº 110/2021, Tipo Menor Preço. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 06 (SEIS) meses, para eventual EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A CALHAS, RUFOS E AFINS, com fornecimento de material e mão de obra. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 06 de outubro de 2021, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco – Pregoeira.

Pregão Presencial Nº 97/2021, Edital Nº 111/2021, Tipo Menor Preço. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 06 (SEIS) meses, para eventual EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA, com fornecimento de material e mão de obra. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 06 de outubro de 2021, das 13h30min às 14 horas, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto – Pregoeira.

Pregão Presencial Nº 98/2021, Edital Nº 112/2021, Tipo Menor Preço. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 06 (SEIS) meses, para eventual EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA, com fornecimento de material e mão de obra. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 06 de outubro de 2021, das 13h30min às 14 horas, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto – Pregoeira.

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara Zaratin; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com a ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitações, que adoto, hei por bem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento da licitação ao proponente vencedor:

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINÓ – AAJF

Item 01 – 10.000 quilos – Laranja – Valor unitário do quilo com frete – R\$ 3,07 (três reais e sete centavos), valor total para 10.000 quilos com frete – R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais)

Item 02 – 20.000 quilos – Beterraba – Valor unitário do quilo com frete – R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos), valor total para 20.000 quilos com frete – R\$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais)

Item 03 – 20.000 quilos – Cenoura – Valor unitário do quilo com frete – R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), valor total para 20.000 quilos com frete – R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil)

Item 04 – 20.000 quilos – Chuchu – Valor unitário do quilo com frete R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos), valor total para 20.000 quilos com frete – R\$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais)

Item 05 – 20.000 quilos – Batata – Valor unitário do quilo com frete – R\$ 4,06 (quatro reais e seis centavos), valor total para 20.000 quilos com frete – R\$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais)

Item 06 – 5.000 quilos – Tangerina ponkan – Valor unitário do quilo com frete – R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos), valor total para 5.000 quilos com frete – R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Publique-se.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Pregão Presencial Nº 100/2021 - Edital Nº 114/2021 - Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de cestas básicas, para entrega parcelada. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos dia 06 de outubro de 2021, das 15h30min. às 16 horas, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: Tel. (11) 3183-0655. Adriana Stocco – Pregoeira.



O Secretário de Meio Ambiente e Agricultura e Presidente do CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Gustavo Cosenza de Almeida Franco, convida todos os membros do Conselho para a reunião ordinária, por meio de “videoconferência” em plataforma virtual.

Data: 27 de setembro de 2021 (segunda-feira)

Horário: 17h

Pauta da Reunião:

- Saldo do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
- Finalização do ciclo 2019-2021 - MUNICÍPIO VERDEAZUL;
- Apresentação do Projeto - Operação Verão 2021-2022;
- Posição do Acordo de Cooperação da USF/PMI – Ribeirão Jacaré;
- Posição e relatório de visita na antiga instalação da empresa COVOLAN;
- Cemitérios;
- Outros assuntos e sugestões.

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem **colaboradores/patrocinadores** de itens do evento **INCLUSÃO&AÇÃO – DOMINGO NO PARQUE** deverão dirigir-se a Secretaria de Educação (endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca), ou entrar em contato através do email educacao@eduapoiu.itatiba.sp.gov.br, no período de **20 a 25 de setembro**, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem **colaboradores/patrocinadores** de itens nos eventos que ocorrerão durante o mês de outubro em comemoração ao **OUTUBRO ROSA**, deverão dirigir-se a Secretaria de Saúde (endereço: Rua Marcos Dian, 365 - Jd De Lucca), ou entrar em contato através do email: gestorsauade@saude.itatiba.sp.gov.br no período de 21 de setembro à 01 de outubro para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Ficam os Srs. Contribuintes abaixo listados NOTIFICADO VIA EDITAL, com base no art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, que tiveram o benefício de desconto no IPTU por motivo de Aposentado CANCELADO em virtude do não comparecimento para solicitar a renovação de benefício para o próximo triênio (2022/2024).

Com base na Lei 4.310/10 e suas alterações no Art.1º §1 e §2 salienta que:

§ 1º. O interessado terá que apresentar requerimento do benefício previsto nesta lei até o dia 31 (trinta e um) de agosto do exercício anterior ao que se dará a isenção.

§ 2º. O requerimento terá que ser renovado a cada 3 (três) anos, dentro do período previsto no parágrafo anterior, sob pena de imediata revogação ex officio.

Reiteramos a presente notificação, que no ato da assinatura para aquisição do benefício, estavam os interessados cientes da validade da isenção e ainda da necessidade da renovação para continuidade do benefício para o triênio 2022/2024, conforme disposto em lei, conforme citado anteriormente.

E, que, se assim desejar, no período de janeiro a 31 de agosto de 2022, poderá apresentar novo pedido de isenção, com base na Lei, para o triênio de 2023/2025.

	IdFísico	Nome	Processo	Desconto
1	16436	JORDINO LOPES DA SILVA	2013-4155	100
2	5351	MARIA DE LOURDES FERREIRA GIOPATO	2015-0359	100
3	26115	AGENOR GONCALVES	2015-0670	100
4	24853	ADAO RODRIGUES DO NASCIMENTO	2015-1048	100
5	69596	MARIA ROSA DE JESUS	2015-1091	100
6	5469	CATARINA DE JESUS OLIVEIRA	2015-1685	50
7	2555	EVANDICE MOREIRA DE JESUS	2015-1880	30
8	59190	ERONILTON GOMES DA SILVA	2015-3727	100
9	57796	AURITA GONCALVES DA COSTA	2015-2347	100
10	2826	VALDEMAR GONCALO DA SILVA	2015-2842	100
11	27367	GEORGINA DE OLIVEIRA BARBOSA	2015-3246	100
12	51518	JANDIRA DOS SANTOS	2015-4009	100
13	23516	NADYR VIEIRA SERRANO	2015-4207	30
14	22290	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	2015-4914	100
15	56951	FRANCISCO BADU DE SIQUEIRA FILHO E OU	2015-4926	30
16	12131	DORNELIS PIOVANI	2018-5577	30
17	25569	LAURO GONCALVES DOS SANTOS	2018-5755	50
18	11578	ANGELINA SILVESTRE DA SILVA	2018-3428	100
19	72380	DIVA RODRIGUES RIBEIRO	2018-2367	100
20	4743	LIDIONETA PIRES	2018-2455	100
21	15142	CLARICE APARECIDA BIRAIA STOCOCO	2018-2997	50
22	29579	MARIA EMILIA MIRANDA	2018-3351	100
23	27935	MARIA DE FATIMA GORETTI GUEDES	2015-6206	100
24	16529	TEREZA THEODORO EUSEBIO FERREIRA	2017-1398	50
25	23856	CICERO VITORINO DA SILVA	2018-1136	100
26	72273	OLGA ROMERO	2018-1990	100
27	16431	JOSE MARIA PASCOAL	2018-2324	100
28	27021	JOSE LUIZ TEODORO	2018-5636	100
29	69518	MOACIR SILVA DOS SANTOS	2018-5772	100
30	32976	MARIA IZABEL DE SOUZA	2018-5953	100
31	7375	EDNA VALERIO	2018-6161	100
32	72309	LUIZA DE SOUZA LARENTES	2018-7791	100
33	26975	JOSE XAVIER MIRANDA	2018-0444	100
34	23595	MAURINDO ALEXANDRE DE MORAES	2018-5028	100
35	7240	MARIA DE LOURDES AGOSTINHO	2018-5625	100
36	14934	MARIA APARECIDA CABRAL	2018-5472	100



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

37	67046	JURACI GONCALVES DE MENEZES	2018-2777	100
38	62663	ELI GERALDO	2018-5594	30
39	26555	CATARINA DO ROSARIO COSTA	2018-5603	100
40	57362	CLOVIS INOCENCIO DE OLIVEIRA	2018-4421	50
41	24179	GILMAR BREDARIOL	2018-3650	30
42	69615	HILDA DE FATIMA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2018-3349	100
43	11492	CICERA CALU DA SILVA	2018-2376	100
44	50085	IRENE SILVA	2018-1965	100
45	12788	LUCY ZOTINI NEHME E OU	2018-0616	30
46	72338	MARINALVA FERREIRA DE ARAUJO	2018-7814	100
47	72339	EZEQUIEL GONCALVES	2018-7813	100
48	72274	NILDE JUSTO DE LIMA SILVA	2018-7808	100
49	12959	LAURA DE FATIMA DA CRUZ	2018-6096	100
50	9442	IOLANDA DOS SANTOS	2018-6036	100
51	54326	LUIZ CARLOS DO PRADO E OUTRO	2018-5901	50
52	52186	MARIA DA GLORIA ARAUJO	2018-5356	100
53	16393	TERESINHA DE JESUS AMBROSIO DE CARVALHO	2018-5277	30
54	51874	DEZITA CORDEIRO DA SILVA E OUTRO	2018-5245	50
55	51348	NEUZA MARTINS HADDAD	2018-5189	100
56	74735	VALQUIRIA OLIER ALMENDRO DE SOUZA	2018-4929	100
57	72289	IRINEU TORSO	2018-4675	100
58	72260	LUZIA DA SILVA ALVES	2018-7803	100
59	72222	MARIA GERALDA DOS SANTOS DE JESUS	2018-7799	100
60	72255	CARMEM SCODELER BARRA	2018-7796	100
61	72319	MARIA APARECIDA VALLIM CENTOFANTI	2018-7793	100
62	72308	JANDIRA APARECIDA SILVA MORAES DE CAMPOS	2018-7789	100
63	72306	GERALDO ELIAS DOS SANTOS	2018-7788	100
64	25159	ANTONIO SERGIO CAPELETTO	2018-6115	100
65	63639	JOSE APARECIDO FERREIRA DE GODOY	2015-6196	15
66	54928	FERNANDO PARRA PARRA	2015-6187	100
67	15842	CARLOS GAVA	2015-5688	100
68	12541	IRENE MATTIAZZO DE BRITO	2015-5162	100

Itatiba, 22 de setembro de 2021.

Setor do IPTU – Secretaria de Finanças

LEIS

LEI Nº 5.373, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de informar o percentual da diferença entre os preços da gasolina e do etanol e dá outras providências.”

Eu, **THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 30ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de agosto de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É obrigatória a exibição, nos postos revendedores de combustíveis, em local visível ao consumidor, de informativo sobre a diferença de percentual entre o valor do litro da gasolina e o valor do litro do etanol.

Parágrafo único. O informativo previsto no *caput* deve ser atualizado sempre que os preços dos combustíveis sofrerem alteração.

Art. 2º. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator à pena de multa prevista no inciso I, do art. 56, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Art. 3º. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação e entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao do término desse prazo, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 22 de setembro de 2021.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

(Lei nº 5.373/21 – fls. 02)

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 7.612, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

“Estabelece a forma de recebimento, pelo Poder Executivo, do preço público referente à permissão de uso para instalação de barracas nas feiras livres do Município de Itatiba.”

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

Considerando o art. 2º, do Decreto Municipal nº 7.214, de 17 de maio de 2019 que “Dispõe sobre a regulamentação das feiras livres.”

DECRETA:

Art. 1º. O recebimento, pelo Poder Executivo, do preço público referente à permissão de uso para instalação de barracas nas feiras livres do Município de Itatiba, ocorrerá da seguinte maneira:

I - 1ª parcela – 30 de setembro de 2021;
II - 2ª parcela – 29 de outubro de 2021;
III - 3ª parcela – 30 de novembro de 2021; e,
IV - 4ª parcela – 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”, em 21 de setembro de 2021.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.201, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

“Nomeia servidora.”

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.123, de 03 de agosto de 2018 e alterações da Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

NOMEAR:

MARIVANI RIBEIRO DO NASCIMENTO, portadora da cédula de identidade RG nº 15.894.448-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 092.047.958-83, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotada na Secretaria de Educação, no regime jurídico-administrativo, a partir de 23 de setembro de 2021.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 22 de setembro de 2021

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.202, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

“Nomeia servidora.”

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.123, de 03 de agosto de 2018 e alterações da Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

NOMEAR:

ARIELE DIAS LOPES DE FREITAS, portadora da cédula de identidade RG nº 49.771.962-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 439.320.758-03, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotada na Secretaria de Governo, no regime jurídico-administrativo, a partir de 23 de setembro de 2021.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 22 de setembro de 2021

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.203, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

“Nomeia servidora.”

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.123, de 03 de agosto de 2018 e alterações da Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

NOMEAR:

FERNANDA CRISTINA FREITAS DE CASTRO, portadora da cédula de identidade RG nº 44666749 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 304.260.838-73, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotada na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, no regime jurídico-administrativo, a partir de 23 de setembro de 2021.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 22 de setembro de 2021

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.204, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

“Designa servidores concursados para o desempenho de funções gratificadas.”

ANTONIO DE CARVALHO, Secretário de Governo, da Prefeitura do Município de Itatiba,

no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 5.170, de 16 de janeiro de 2019, resolve

DESIGNAR:

I - FABIO GOMES DA ROCHA, portador do RG nº 25.459.629-0 e inscrito no CPF/MF nº 247.175.638-75, Operador de Máquinas Pesadas, admitido em 14/03/11, para exercer função gratificada como Encarregado do Controle de Frota, percebendo pela designação 40% (quarenta por cento) do seu padrão salarial.

II - EDVALDO FAGUNDES MARIN, portador do RG nº 19.367.173 e inscrito no CPF/MF nº 141.476.838-94, Servente de Pedreiro, admitido em 01/04/92, para exercer função gratificada como Encarregado do Expediente da Garagem Municipal, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de setembro de 2021 e poderá ser revista no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 22 de setembro de 2021.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário de Governo

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.205, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

“Designa servidor concursado para o desempenho de função gratificada.”

EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR, Secretário de Administração, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 5.170, de 16 de janeiro de 2019, resolve

DESIGNAR:

EMERSON DE OLIVEIRA, portador do RG nº 29.249.734-9 e inscrito no CPF/MF nº 280.094.938-48, Braçal, admitido em 18/06/13, para exercer função gratificada como Encarregado do Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de setembro de 2021 e poderá ser revista no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 22 de setembro de 2021

EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR
Secretário de Administração

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



Se você é uma **MULHER EMPREENDEDORA** e precisa comprar máquinas, equipamentos, insumos agrícolas, ferramentas, mercadorias, matérias-primas ou consertar máquinas e equipamentos, procure a unidade do Banco do Povo de Itatiba. Temos uma linha de crédito exclusiva para você!

LINHA DE CRÉDITO
DE R\$ 200 A R\$ 21 MIL*

*Sujeito a análise de crédito

TAXA DE JUROS DE ATÉ

0,55% a.m.
para Pessoa Jurídica

0,80% a.m.
para Pessoa Física

PRAZOS DE ATÉ 48 MESES
PARA PAGAMENTO*

ENTRE EM CONTATO:

bancodopovo@acaosocial.itatiba.sp.gov.br



LIMPE O SEU TERRENO



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para orientação sobre o fechamento adequado);
- Faça **CAPINAÇÃO** periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: **R\$802,66**;
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: **R\$802,67** (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);
- Corte de árvore sem autorização: **R\$1.326,50**



ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 45/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade de vacinação dos servidores da Câmara Municipal de Itatiba/SP.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que previu medidas de enfrentamento à pandemia de Covid-19, estabeleceu a vacinação como uma das medidas obrigatórias a qualquer cidadão (art. 3º, III, 'd');

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF), já se posicionou no sentido de constitucionalidade da vacinação obrigatória, sob pena de imposição de medidas restritivas de direitos por parte do Estado (ADIs nº 6585 e 6587);

CONSIDERANDO que no âmbito trabalhista o Ministério Público do Trabalho (MPT) firmou entendimento favorável à vacinação compulsória de empregados, sob pena de desligamento por justa causa.

Eu, **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, no uso de minhas atribuições legais, **RESOLVO**:

Art. 1º Os servidores da Câmara Municipal de Itatiba, incluídos os prestadores de serviços terceirizados, que estejam inseridos no grupo elegível para imunização contra a COVID-19, nos termos definidos pela Secretaria Municipal da Saúde Estadual ou Municipal, deverão submeter-se à vacinação.

Parágrafo único. A recusa, sem justa causa, em submeter-se à vacinação contra a COVID-19, ou a falta de comprovação idônea da imunização, caracteriza falta disciplinar do servidor ou do empregado terceirizado, passível das sanções dispostas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º Cabe à Diretoria Geral proceder ao controle previsto nesta Portaria, nos casos de servidores ou prestadores de serviços cuja vacinação completa não tenha sido realizada ou esteja em atraso, podendo, para efetivo controle, solicitar a apresentação dos comprovantes de vacinação.

Art. 3º A vacinação completa tratada por esta

Portaria inclui todas as doses de imunizantes definidas como necessárias pelas autoridades oficiais em saúde pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 17 de setembro de 2021

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e afixada no local de costume, data supra, na sede deste Poder Legislativo Municipal.

Lêda Célia Ribeiro
Diretora Geral

CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Itatiba e conforme disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVIDA** a população para a Audiência Pública que será realizada no próximo dia 23 de setembro, quinta-feira, às 17h00 horas, no Plenário Vereador Abílio Monte, com transmissão ao vivo pelo canal da Câmara Municipal de Itatiba no Youtube: <https://www.youtube.com/user/camaraitatiba>, no Site da Câmara: <https://camaraitatiba.sp.gov.br/sessoes-ao-vivo/> e no Facebook: <https://www.facebook.com/camaraitatiba>, ocasião em que o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Finanças, deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das metas do 2º quadrimestre de 2021.

Itatiba, 17 de setembro de 2021

WASHINGTON BORTOLOSSI
Presidente da Comissão de
Economia e Finanças

CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, atendendo

a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal, **CONVIDA** a população para a Audiência Pública que será realizada no próximo dia 27 de setembro, segunda-feira, às 17h00 horas, no Plenário Vereador Abílio Monte, com transmissão ao vivo no canal da Câmara Municipal de Itatiba no Youtube: <https://www.youtube.com/user/camaraitatiba>, no Site da Câmara: <https://camaraitatiba.sp.gov.br/sessoes-ao-vivo/> e no Facebook: <https://www.facebook.com/camaraitatiba>, ocasião em que será discutido o Projeto de Lei nº 110/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itatiba para o quadriênio de 2022 a 2025, na forma que especifica.

Itatiba, 21 de setembro de 2021

WASHINGTON BORTOLOSSI
Presidente da Comissão de
Economia e Finanças

CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, atendendo a Lei de Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, inciso 5º, artigo 36, **CONVIDA** a população para a Audiência Pública que será realizada no próximo dia 30 de setembro, quinta-feira, às 15h00 horas, no Plenário Vereador Abílio Monte, com transmissão ao vivo pelo canal da Câmara Municipal de Itatiba no Youtube: <https://www.youtube.com/user/camaraitatiba>, no Site da Câmara: <https://camaraitatiba.sp.gov.br/sessoes-ao-vivo/> e no Facebook: <https://www.facebook.com/camaraitatiba>, ocasião em que o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde, deverá apresentar relatório detalhado com o objetivo de prestar contas do financiamento, ações e serviços de saúde referente ao 2º quadrimestre de 2021.

Itatiba, 22 de setembro de 2021

CORNÉLIO BAPTISTA ALVES
Presidente da Comissão de Educação,
Cultura, Saúde e Assistência Social

Educação Infantil

INSCRIÇÃO PARA MATRÍCULA 2022
De 20 a 30 de setembro 2021

Creche

NASCIDOS A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2018 ATÉ A PRESENTE DATA

Comparecer à unidade escolar mais próxima de sua residência levando:

- Cópia da certidão de nascimento da criança
- Cópia da carteira de vacinação atualizada
- Cópia do comprovante de residência (conta de telefone ou luz)
- Cópia do cartão Bolsa Família com o número do NIS (se receber o benefício)
- Cópia do R.G. e C.P.F. do pai, da mãe e/ou responsável
- Atestado de trabalho do pai, da mãe e/ou responsável, fornecido pelo empregador e comprovante de renda dos pais do último mês (atualizado) ou declaração acompanhada de alvará, comprovando a atividade como autônomo.

Pré-escola

NASCIDOS EM 1º DE ABRIL DE 2016 ATÉ 31 DE MARÇO DE 2018

Comparecer à unidade escolar mais próxima de sua residência levando:

- Cópia da certidão de nascimento da criança
- Cópia da carteira de vacinação
- Cópia do comprovante de residência (conta de telefone ou luz)
- Cópia do cartão Bolsa Família (crianças assistidas)

CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA DE 18 A 22/10/2021 NA PRÓPRIA ESCOLA

